

ARQUIVADO



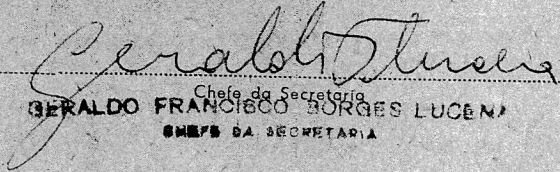
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 398/70

JUIZ DO TRABALHO **dr. Carlos Edmundo Blauth**

AUTUAÇÃO

Aos **dez** dias do mês de **agosto** do ano
de **1970**, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de **Montenegro**, autua a
presente reclamação apresentada por **DERLI MACHADO DE SI
QUEIRA** contra
EDUARDO NARDI.


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Indenização em dôbro, diferenças salariais, aviso prévio e
13º salário proporcional.

2

Dr. Paulo Alfredo Petry
ADVOGADO
Ramiro Barcelos, 2072
Montenegro

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE
CONSILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 398,70
Em 10/08/70

[Handwritten Signature]

Derli Machado de Siqueira, brasileiro, casa-
do, operário, residente nesta Cidade - bairro Timbaúva, por seu -
procurador abaixo, apresenta reclamatória trabalhista contra Eduar
do Nardi, brasileiro, casado, industrialista, residente à rua San-
tos Dumont nº 1558 - nesta Cidade, pelos seguintes fundamentos:

- 1) - Que iniciou a trabalhar para o reclamado em 19/05/1.954, sen-
do dali despedido sem justa causa, dia 30 de junho do corrente
ano;
- 2) - Que alegou o reclamado, ao despedir o postulante, dificulda-
des em seu negócio, fato porque encerraria suas atividades in-
dustriais;
- 3) - Que percebia o mínimo legal, pago mensalmente digo pago sema-
nalmente;
- 4) - Que nada lhe pagou referente à indenização, pois que é estável
dado seu tempo de serviço, nem aviso prévio, 13º etc.

Assim sendo, reclama o seguinte:

Indenização: 16 períodos em dôbro	5.452,80
Diferença salário mínimo: maio e junho/1970	57,60
Aviso prévio:	170,40
13º salário proporcional: 1.970	99,20
T o t a l r e c l a m a d o	5.780,00

Face ao exposto, solicita, o requerente, com acatamento a Va. Excia.
seja compelido o reclamado a efetuar-lhe aqueles pagamentos, mais
honorários e demais despesas.

Protesta provar o alegado por -
todo gênero de provas em direi-
to admitidas, como testemunhas...

Montenegro, 10 de agosto de 1970

p.p. *Paulo Alfredo Petry*

CERTIDÃO

CERTIFICO que a audiência foi designada para o dia 18/8/70, às 13,30 horas, entre o rto. por seu procurador e expedida notificação ao rdo. através do m. of. de justiça.

DOU FE. Montenegro, 8-8-70.

Geraldo Thuma

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Paulo A. Petry

P R O C U R A Ç Ã O

Derli Machado de Siqueira, abaixo assinado, brasileiro, casado, sapateiro, residente à rua L de Vargas, s/nº, nas proximidades da Vila Timbaúva, neste Município, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. Paulo Alfredo Petry, brasileiro, casado, advogado, residente e estabelecido com escritório profissional nesta Cidade, à rua Ramiro Barcelos, nº 2072, para o fim especial de apresentar reclamatória à Justiça do Trabalho, podendo, para perfeito desempenho do presente mandato, tudo assinar e requerer, seguindo o feito em todos os seus trâmites até final solução; concordar, discordar, transigir, e desistir; usar os poderes conferidos pela cláusula geral "ad judicium"; receber e dar quitação e substabelecer.-

Montenegro, 08 de agosto de 1.970



Derli Machado de Siqueira

~~Assinatura a férm...~~
Derli Machado de Siqueira

Em testemunho da verdade

Montenegro, 10 de agosto de 1970

Tabelião marcelo...





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. 398/70

NOTIFICAÇÃO

SR. **EDUARDO NARDI - rua Santos Dumont, nº 1558 - nesta cidade.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Derli Machado de Siqueira**

Reclamado **Eduardo Nardi**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º _____, no dia **dezoito (18)** do mês de **agosto fluente**, às **treze e trinta (13,30)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Segue, anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 10 de **agosto** de 19**70**.

Eduardo Nardi

13-8-70, às 12:00h

José Geraldo Soares
GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHEFE DA SECRETARIA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
DIREÇÃO DO TRABALHO
CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 12,00 horas, à Rua Santos Dumont nº... 1558, sendo aí, notifiquei o SR. EDUARDO NARDI, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 13 de agosto de 1.970.

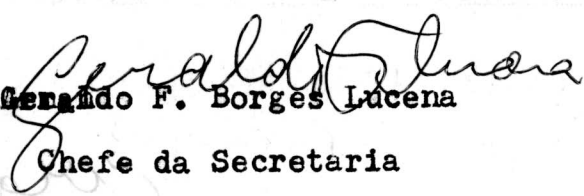

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 13 de agosto de 1.970.


Gerardo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



5
907

PROCESSO Nº 398/70

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: DERLI MACHADO DA SIQUEIRA, reclamante e EDUARDO NARDI, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: Indenização em dôbro, diferenças salariais, aviso prévio e 13º salário proporcional. Presentes as partes, o reclamante acompanhado // por procurador, na pessoa do Bel. Paulo Petry, que juntou procuração. Lido o pedido e com a palavra o reclamado para contestar, pelo mesmo foi dito que realmente despediu o reclamante, tendo em vista ter encerrado suas atividades e que na verdade não poderia contestar o tempo de serviço do mesmo e nem provar o pagamento do 13º salário, embora os outros itens tivessem sido satisfeitos em parte. Proposta a conciliação, foi aceita nos seguintes termos: a) inicialmente verificou-se a impossibilidade do retôrno do reclamante ao emprêgo, direito lhe assegurado como empregado estável; b) não havendo a possibilidade do retôrno ao emprêgo, não sendo mesmo êsse o desejo do reclamante, tendo em vista a insolvência do reclamado, o acôrdo é feito com rescisão amigável do contrato de trabalho, pelo que pagará o reclamado ao reclamante, dentro de cinco dias, ou mais precisamente até o próprio, digo, próximo dia 24, às 14 horas, na Secretaria desta Junta, a importância de R\$ 5.500,00, contra recibo de plena e geral quitação sôbre todo e qualquer direito. Custas, R\$ 171,36, pelo reclamado. A Junta homologou. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

André Luiz Mottin
André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Derli Machado de Siqueira
Derli Machado de Siqueira
Reclamante
Paulo Alfredo Petry
Paulo Alfredo Petry
Procurador

Eduardo Nardi
Eduardo Nardi
Reclamado

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO que até esta data não foi cumprido o acôrdo estabelecido na ata de audiências de fls. 5.

Em 25 de agosto de 1.970.

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 25 / 8 / 70.

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação, na forma da lei.

25/8/70
Carlos Edmundo Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz de Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi o mandado de citação entregue ao m. of. de justiça.

DOU FÉ. Montenegro, 26 / 8 / 70.

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

O U T I D I O

CERTIFICADO, e dou fé, que em cumprimento ao

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de **ACÓRDO**

na forma abaixo:

O Doutor **CARLOS EDMUNDO BLAUTH** Juiz do Trabalho, Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**

MANDO ao oficial de justiça **desta Junta** Sr. **ARMANDO**

DE LIMA DUTRA, que a vista do

presente mandado, por mim assinado, passado a favor de **DERLI MACHADO DE SIQUEI-**

RA, em seu cumprimento, cite a **EDUARDO NARDI**

à rua Santos Dumont, 1558,

nesta . para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ **5.671,36**

(**Cinco mil seiscientos e setenta e um cruzeiros e trinta e seis centavos** ao principal e custas judiciais devidos no processo)

n.º **398/70** ./.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. **Montenegro** **26** de **agosto** de **1970**

Eu, **BERTRAM ROQUE LEDUR, Oficial Judiciário PJ-5** datilografei,

e eu, **Geraldo Lucena** (**GERALDO F. B. LUCENA**) da Secretaria subscrevi

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Julz Presidente

DE CARLOS EDMUNDO BLAUTH

x *Eduardo Nardi*

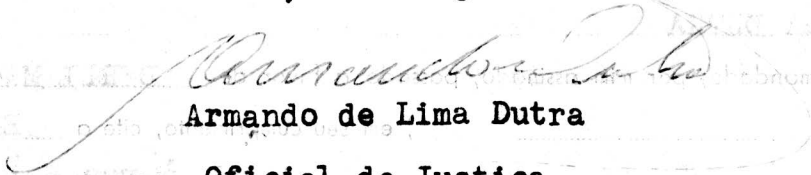
Além da importância acima mencionada deverá V. S.a trazer mais
Cr\$ ()

correspondentes às custas da execução.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,45 horas, à Rua Santos Dumont nº 1558, sendo aí, notifiquei o SR. EDUARDO NARDI, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, ficando citado.

MONTENEGRO, 28 de agosto de 1.970.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

[Faint, mostly illegible text and markings, including a large handwritten signature at the bottom left and various stamps and lines.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A U T O D E P E N H O R A

Aos oito (08) dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e setenta, na Rua Santos Dumont nº1.558, fundos, nesta Cidade, onde fui eu, Oficial de Justiça da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, em cumprimento ao Mandado de fls. passado a favor de DERLI MACHADO DE SIQUEIRA, contra EDUARDO NARDI, para pagamento da importância de CR\$. 5.671,36 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E HUM CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), não tendo o Executado no prazo que lhe foi marcado conforme certidão de fls., efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora de uma (1) máquina, marca Singer, esquerda, costura de calçados, cor preta, nºAA382804, em bom estado de conservação; uma (1) máquina, marca Victória, esquerda, costura de calçados, cor preta, nº823059, em bom estado de conservação; uma máquina, patente elástica, para calçados, s/nº, marca dois Leões, em bom estado; uma (1) prensa, marca Ferrando, de aço, tamanho pequeno, cor verde; Uma (1) máquina de beira, marca Edge Trimming, nº 8146, cor preta; uma lixadeira, marca Top Piece Scollcping, Model B, nº131; um (1) motor elétrico, marca Bufalo de 04 H.P., nºA232368, Ciclo 50/60, W. 220/380; uma (1) máquina, Balancinho, para cortar solas de sapatos, s/nº, cor escura; um (1) motor elétrico, marca General Elétric, 01 H.P., nºOS50831, ciclos 60, W.220 / 380; trinta e oito (38) navalhas de cortar chinelos, diversos tamanhos; duas (2) navalhas de cortar saltos de chinelos; duas navalhas para cortar enchimento para calçados; sessenta e oito pares de formas para calçados, diversos tamanhos; trinta e hum pares de formas para tamancos e tamanhões; três (3) sêpos para cortar solas; seis (6) caixas de sapato cheias de saltos para chinelos; duas (2) caixas de sapatos cheias de saltos de pneu; cinquenta e cinco (55) pares de cortes para chinelos, prontos para entrarem em serviço; dezenove pares de cortes para tamanco, prontos para entrarem em serviço; dezesseis pares (16), de chinelos faltando solado; vinte e três (23) pares de solas para chinelos; seiscentos e setenta (670) pares de tamancos comum, só madeira, diversos tamanhos;
C O N T I N U A

C O N T I N U A Ç Ã O
 Vinte e Cinco (25) kilos de taxas nº 09; cento e vinte lâ-
 minas de papelão; um (1) pedaço de peça de borracha para-
 salto de chinelo; quarenta kilos de retalhos de couro; no-
 venta (90) pares de sêpas atamancados; cento e quatro (104)
 tamancos prontos, diversos tamanhos; duzentos e oito
 (208) pares de tamanquetas, diversos tamanhos; trinta e
 oito (38) pares de chinelos, fechados, diversos tamanhos;
 duzentos e setenta e seis pares de chinelos para senhoras-
 diversos tamanhos; noventa e quatro (94) pares de chine-
 los, para homens, abertos, diversos tamanhos; quarenta
 (40) pares de tamanquetas, diversos tamanhos, (pau) e do-
 is (2) cavaletes de madeira para depositar sapatos; tudo,
 para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora
 e custas acrescidas até final julgamento. Feita, assim a
 penhora, para constar, lavrei o presente que assino.

Eduardo Nardi
 EDUARDO NARDI
 Executado

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto
 de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito dos
 bens penhorados em mãos do próprio executado, o qual, co-
 mo fiel depositário, se obriga a não abrir mãos dos me-
 mos sem autorização do Sr. Dr. Juiz do Trabalho, da Junta
 de Conciliação e Julgamento de Montenegro, sob as penas -
 da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o
 presente que assino juntamente com o depositário.

Eduardo Nardi
 EDUARDO NARDI
 Executado
 Depositario
 Rua Santos Dumont 1558
 Montenegro - RS.

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 Oficial de Justiça

9
GM

C E R T I D A O:

CERTIFICO que o auto de penhora foi entregue, nesta data, pelo sr. Oficial de Justiça, já tendo expirado o prazo para apresentação de embargos, o que não foi feito.

Em 15.9.1970.

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
Em esta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 15 1 9 1970.

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

*fulgo subsistente
de penhora.
De acordo-se pelo
Sr. Oficial de Justiça
de Montenegro
16/9/70
Blauth*

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente



10
SM

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE COMPROMISSO

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro do ano de mil e novecentos e setenta às 14,00 horas, compareceu perante mim, Juiz do Trabalho, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, sita na Dr. Flôres, esquina Rua Fernando Ferrari o Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA, Oficial de Justiça, PJ-5, desta Junta.
brasileira casado 33 anos, residente na Rua Olavo Bilac
nacionalidade est. civil idade
nº 1624 - N/C.-., tendo o mesmo dito que, tomando conhecimento de sua nomeação para proceder a perícia AVALIAÇÃO, referente ao processo em que são partes DERLI MACHA DO DE SIQUEIRA, reclamante, e EDUARDO NARDI, reclamada, vinha prestar o compromisso de bem e fielmente executar a designação, sem dolo nem má-lícia, apresentando o respectivo laudo no prazo de dez (10) dias. E, para constar, foi lavrado o presente térmo, que vai assinado pelo Sr. Perito e pelo Sr. Chefe da Secretaria.

DR. CARLOS EDMUNDO BIAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente

Perito
Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça - PJ-5
Chefe da Secretaria
Geraldo F. Borges Lucena

PROCESSO Nº 398/70

TERMO DE COMPROMISSO

JUNTADA

Faço juntada do Cartório de

avaliação que segue.

Em 25 de setembro de 1970

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
SECRETARIA DA SECRETARIA

Oficial de Justiça - 93-5

Geraldo Francisco Borges Lucena
Geraldo F. Borges Lucena

PROD. 880 Nº 39870

EXMO. SR.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

DD. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
M O N T E N E G R O - R S .

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 391/70

Em 25/ 9 1/1970

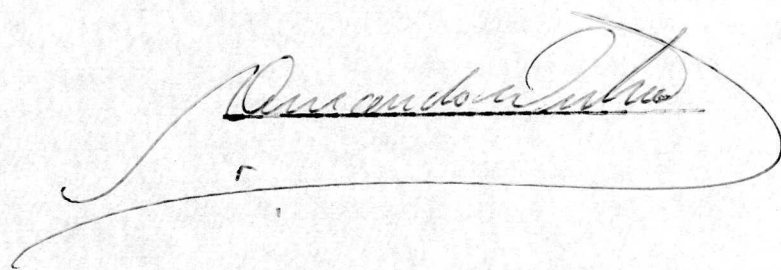
ARMANDO DE LIMA DUTRA, Oficial de Justiça PJ-5 desta Junta, tendo sido nomeado por V. EXA. como avaliador da penhora efetuada no processo nº 398/70, em que são partes, DERLI MACHADO DE SIQUEIRA, como exeqüente, e EDUARDO NARDI, como executado, vem nesta oportunidade, "data venia", apresentar-lhe o laudo da presente penhorasque monta em CR\$6.110,00 (SEIS MIL CENTO E DEZ CRUZEIROS), como segue:

Uma máquina, "Singer", esquerda, nºAA382804.--.	R\$450,00
Uma máquina, "Vitória", esquerda, nº823059.--.	R\$450,00
Uma máquina, patente elástica, "Dois Leões", s/nº.--.	R\$500,00
Uma prensa "Ferrando", de aço, s/nº.--.	R\$100,00
Uma máquina de beira, "Edge Trimming, nº8146.--.	R\$250,00
Uma lixadeira, "Scolloping", nº131.--.	R\$150,00
Um motor elétrico, "Bufalo", 04 HP, W.220, nº232368.--.	R\$250,00
Uma máquina, balancinho, s/nº.--.	R\$500,00
Um motor elétrico, "G.E.", 01 HP., W.220, nº0S50831.--.	R\$150,00
Trinta e oito navalhas, p/calçados (38 X 5,00) =	R\$180,00
Duas navalhas, p/saltos calçados, (2 X 5,00) =	R\$10,00
Duas navalhas, p/chinelos, (2 X 5,00) =	R\$10,00
Sessenta e oito pares de formas p/calçados (68 X 2,00) =	R\$136,00
Trinta e um pares de formas p/tamancos (31 X 2,00) =	R\$62,00
Três sêpas para cortar couros (3 X 20,00) =	R\$60,00
Seis caixas de sapato, cheias de saltos p/chinêlos, pesando dez kilos as seis caixas, Kg.1,00 (10 X 1,00) =	R\$10,00
Duas caixas de sapato cheias de saltos de pneu, pesando três kilos as duas caixas, Kg.1,00 (3 X 1,00) =	R\$003,00
T R A N S P O R T E	R\$3.271,00

12

D E T R A N S P O R T E CR\$3.271,00
 Cinquenta e cinco pares de cortes para chinelos prontos para entrarem em serviço (55 X 1,00) = CR\$55,00
 Dezenove pares de cortes para tamenco (19 X 1,00) = CR\$19,00
 Dezesesseis chinelos, faltando solado (16 X 1,50) = CR\$24,00
 Vinte e Três pares de solas p/chinelos (23 X 1,00) = CR\$23,00
 Seiscentos e Setenta pares de tamancos comum, só madeira, diversos tamanhos (670 X 0,30) = CR\$201,00
 Vinte e cinco Kg. de taxas nº 09 (25 X 6,00) = CR\$150,00
 Cento e vinte lâminas de papelão, grandes (120 X 1,00) CR\$120,00
 Um pedaço de peça de borracha p/saltos de chinelos. CR\$003,00
 Quarenta Kg.de retalhos de couro, Kg.1,00 (40 X 1,00) CR\$40,00
 Noventa pares de sêpas, atamancados (90 X 0,50) = CR\$45,00
 Cento e Quatro tamancos prontos d/tamanhos (104 X 2,50) CR\$260,00
 Duzentos e oito pares de tamanquetas d/t. (208 X 2,00) CR\$416,00
 Trinta e oito pares de chinelos, fechados (38 X 3,50) CR\$133,00
 Duzentos e setenta e seis pares de chinelos para senhoras, diversos tamanhos (276 X 3,50) = CR\$966,00
 Noventa e quatro pares de chinelos para homens, abertos, diversos tamanhos (94 X 3,00) = CR\$282,00
 Quarenta pares de tamanquetas, div.tamanhos(40 X 2,50) CR\$100,00
 Dois cavaletes de madeira (velhos) (2 X 1,00) = CR\$002,00
 T O T A L.....CR\$6.110,00

MONTENEGRO, 25 de setembro de 1.970.



D E T R A N S P O R T E 3.271,00

Cinco pares de cortes para chinelos prou

0052,00

0012,00 =

0024,00 =

0023,00 =

so ma

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
sivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,
Montenegro, 25/9/1970

Geraldo
GERALDO FRANCISCO BORGES LUOMA
EMPREGADO DA SECRETARIA

0201,00

0150,00 =

0120,00

0003,00

0040,00 =

0045,00 =

0060,00

0046,00 =

0133,00

0066,00 =

0282,00

0002,00 =

0002,00

0002,00

0002,00

0002,00

0002,00

*Publique-se
editado por
a imprensa
de Montenegro
em 25/9/70*

CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz do Trabalho - Presidente

MONTENEGRO, 25 de setembro de 1970.

13
9/11

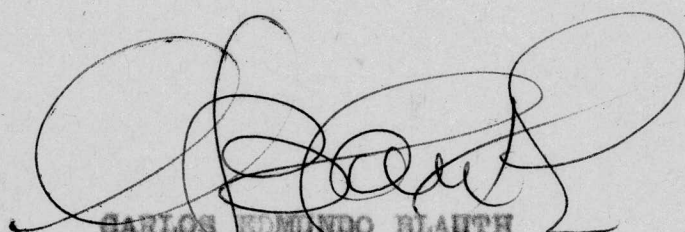
EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por DERLI MACHADO DE SIQUEIRA contra EDUARDO NARDI, com endereço à rua Santos Dumont nº... 1558, nesta cidade, proc. 398/70, na forma abaixo:

O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAETH, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, FAZ SABER que no dia vinte e seis (26) de outubro corrente, às 15,00 horas, na sede desta Junta, à rua Dr. Flôres, esquina Fernando Ferrari, serão vendidos, em hasta pública, a quem mais der, os bens penhorados na execução supra referida, encontráveis na rua Santos Dumont, 1558, nesta, compreendendo máquinas, motores, calçados, tamancos, chinelos, diversos utensílios e acessórios, etc, cuja lista e avaliações — respectivas estão discriminadas a fls. 11 e 12 do referido processo, perfazendo a importância total de Cr\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez cruzeiros), devendo cada lance ser garantido com o sinal de 20% de seu valor.

O presente EDITAL será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Eu, BERTRAM ROQUE LEDUR, Oficial Judiciário PJ-5 da
tilografei e eu, GERALDO F. B. LUCENA - *Gerardo Lucena*
- subscrevi aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta.



CARLOS EDMUNDO BLAETH
JUIZ DO TRABALHO

15
GAT

MONTENEGRO, 6 de outubro de 1970.

Of. nº 65/70.

ACATMUL

SENHOR CHEFE:

Pelo presente, encaminha-lhe para os devidos fins a anexa cópia de EDITAL DE PRAÇA a realizar-se no próximo dia 26 do corrente, às 15,00 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe os protestos - de minha estima e consideração.

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria.

ILMO. SR.

HOMERO MAIA DE ÁVILA

MD. CHEFE DO SERVIÇO DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS DO TERT

Praça Rui Barbosa, nº 57

PÔRTO ALEGRE = RS

JUNTADA

Faço juntada de uma página do jornal
"O Progresso", contendo o Edital de Praça.

Em 21 de 10 de 1920.

Geraldo Soares

GERALDO FRANCISCO BORGES LUOMA
CHEFE DA SECRETARIA

se autenticar

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico de Montenegro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Eleições Sindicais

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 29 de 11 de 1970, será realizada neste sindicato a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação a que está filiado este sindicato, bem como seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 dias (Quinze dias) para o registro de chapas na Secretaria, que ocorrerá a partir da data da publicação deste edital, tudo de acordo com o art. 11 e seu parágrafo 1, da portaria ministerial nº 40, de 21 de janeiro de 1965.

As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos a Diretoria e conselho

Fiscal, com seus respectivos suplentes, e outra para os Delegados representantes ao Conselho da Federação e seus Suplentes. Os requerimentos para o Registro de chapas deverão ser apresentados na Secretaria do Sindicato em três vias, assinados por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitida, para tal registro a outorga de procuração, devendo serem apresentados todos os requisitos contidos no parágrafo 1. do art. 11 da citada portaria.

O requerimento, acompanhado de todos os dados e documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo esse requerimento ser assinado por qualquer dos candidatos concorrentes da chapa. A Secretaria da entidade, no expediente normal, fornecerá maiores detalhes aos interessados, achando-se afixada, na sede do sindicato, a relação do que é obrigatório para o citado registro. Caso não seja omitido o «CORUM» em primeira convocação, as eleições em segunda convocação serão rea-

lizada no dia 6 de 12 de 1970, e não conseguindo ainda o coeficiente, em terceira e última convocação, no dia 13 de 12 de 1970, para o que ficam convocados desde já todos os associados da entidade, com direito a voto. As eleições serão realizadas na sede da entidade das 8,00 horas às 16,00 horas de cada dia.

Montenegro, 1 de 10 de 1970.

LUIZ KAYSER - Presidente

Visite a
Loja e Bazar S. João
e conheça seu variado sortimento de tecidos, confecções, plásticos, brinquedos e artigos para presentes

Rua Osvaldo Aranha, 1549

Prefeitura Municipal de Montenegro

EDITAL

Concurso C/4

Ficam abertas a partir do dia 5 de outubro, encerrando-se a 23 do mesmo mês, as inscrições para a prova de seleção de candidatos ao cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, do Quadro Geral dos Servidores do Município de Montenegro, a ser realizado de acordo com o que dispõe a Lei 1.815/59.

Maiores informações, na Diretoria do Pessoal da Prefeitura, das 13:30 às 16:00 horas.

VICTOR LUIZ PETRY
Diretor do Pessoal

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carne e Derivados de Montenegro

Edital

Convoco os associados em geral, quites com seus direitos para se reunirem em Sessão de Assembleia Geral Extraordinária, na sede da A. A. Renner, sito fundos do Frigorífico Renner S/A, no dia 19 de outubro de 1970, às 18 horas em primeira convocação e às 19 horas em segunda convocação, que obedecerá a seguinte ordem do dia:

- 1) Extensão de Representação
- 2) Discussão e aprovação.

Montenegro, 29 de Setembro de 1970.

ELOY MENEZES PEREIRA
Presidente.

Edital de Praça

O Exmo. Sr. Dr. Sérgio Pilla da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Montenegro, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que designou o dia vinte e sete (27) de outubro vindouro, às dez e trinta (10,30) horas, para a venda em hasta pública, a quem maior lance oferecer acima da avaliação, de veículo auto motor a seguir discriminado, penhorado a LIRIO A. JUNG, na ação executiva que lhe move Germano Reynaldo Zirbes:

VEÍCULO AUTO MOTOR

«Um automóvel marca SIMCA, ano de 1962, capacidade de carga 500 Kg., cor marfim, com motor nº 18.113, chassis nº 17.526, placas ns. 59-59-98, em bom estado», - avaliado por dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente edital que terá publicado na imprensa local, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro, ao vinte e três dias de setembro de mil novecentos e setenta.

Eu, Moacyr A. de Andrade, escrivão do 2º cartório do cível, o datilografei.

SÉRGIO PILLA DA SILVA
Juiz de Direito

(3-10 e 24) Dr. Atlé



VENHA VER COMO O NÔVO 1300 FICOU VAIDOSO

Todo mundo vai distinguir o nôvo 1300 dos modelos anteriores.

A Volkswagen fez uma série de alterações estéticas, daquelas que se nota à primeira vista.

De muito bom gosto, aliás. Ele ganhou nôvo pára-

choques de lâmina única, mais bonito e resistente.

A tampa do motor e a tampa do porta-malas dianteiro foram redesenhadas.

O 1300 ganhou também trava de segurança no porta-malas dianteiro.

E um nôvo painel. Em duas

côres. Ficou mais simpático do que nunca. Nós também somos simpáticos. Facilitamos tudo para v. comprar.

E sair por aí, vaidoso com seu nôvo Fusca 1300.

NÔVO VW 1300

Comercial Auto Montenegrina Ltda.

Estrada Mauricio Cardoso, Esquina Buarque de Macedo

Caixa Postal, 37 - Fone, 185



REVENDEDOR
AUTORIZADO

CINE TANO'POLIS

CINEMA AINDA É A MELHOR DIVERSÃO

Sábado em 2 Sessões às 19,30 e 21,30 horas, e Domingo em Matinée às 14 horas:

A Rainha dos Vikings

com Don Marrey e Carita - Em Cinemascope - Côr de Luxe - Lutas gigantescas! Rainha guerreira! Montagem deslumbrante!

Crônica Social

ABILIO MARCA

CHÁ BENEFICENTE - Na próxima quarta-feira, às 15 horas, será realizado Chá em benefício das obras do Hospital Sagrada Família, organizado pelas senhoras do Lions Clube local. Será servido na parte nova, gentilmente cedida pela diretoria.

BAILE EM HARMONIA - Promovido pela Sociedade Cultural e Beneficente de Harmonia, será realizado hoje à noite sensacional baile comemorativo ao 4º aniversário daquela sociedade. As danças serão o abrilhantadas pela Orquestra Cassino de Santa Cruz, excelente conjunto musical já consagrado em nossos meios sociais.

A NOITE de sábado foi festiva para o Clube do Comércio. Apresentava as suas meninas-moças em noite bastante concorrida. As debutantes que eram em número de doze, se apresentaram uma a uma com aquela beleza, graça e simpatia. As debutantes do Clube do Comércio, foram destaque juntamente a verdadeira transformação de menina-moça. Elas com um jeitinho todo delicado, se deram a conhecer a sociedade, e foi uma grande satisfação para a diretoria do Clube, ter afilhadas tão bonitas como essas. A decoração mereceu os melhores elogios. O baile que contou com a participação musical do conjunto Molin Rouge, e teve um número muito bom de associados e se prolongou até o amanhecer.

FAMILIA Weiesheimer receberam no primeiro dia de Outubro, um grande grupo de amigos para comemorar a passagem de mais um «niver» do amigo Victor. Marcus Vinícios Merca, não passou despercebido entre seus amigos de trabalho, quando festejava mais um aniversário. Funcionários da Rádio Montenegro, numa surpresa cantaram o parabéns a você, quando a srta. Beatriz Gehrke festejava mais um «niver».

NAMORADA de Montenegro - Eliane Simon, é uma das garotas que ostenta o título de de Namorada de 1970 de nossa cidade. Com o seu «charme», ela tem um encanto muito próprio, sabendo sorrir e dona de enorme espontaneidade que, no próximo dia 17 deste mês, é convidada da Prefeitura de Osório, juntamente com todas as candidatas a Namorada do R. G. S./70.

MISS MONTENEGRO - A bonita Marlise Azevedo Miss Montenegro/70, participou sábado e domingo em Pelotas do Concurso Embaixatriz do Turismo do Rio Grande do Sul. Este certame foi um patrocínio do Contur daquela cidade.

Dr. Jaime J. Cardoso
— Cirurgião - Dentista —
C.P.F. 058.938.100
Clínica — Prótese — Cirurgia
RUA CAPITÃO CRUZ, 1817

Celuna do Clube Riograndense

BEATRIZ - Linda e elegante, Beatriz Nunes subiu ao altar sábado passado, consorciando-se com o sr. Moyses Steffen. Recordamos com carinho, o ano de 1966, quando Beatriz Nunes, como Miss Clube Riograndense foi eleita Miss Montenegro, sagrando-se, em Cachoeira do Sul, Vice-Miss R. G. do Sul. Daqui desta coluna, renovamos a Beatriz e Moyses, os nossos votos de perenes felicidades.

COQUETEL - As 25 meninas-moças do Clube Riograndense, serão recepcionadas sábado próximo, em coquetel, pelas Diretorias Executiva e do Conselho Deliberativo do Clube Riograndense, quando, também receberão, das mães da sra. Izidora Rocha Moreira, os certificados do Curso de Etiqueta Social para Debutantes. Na mesma oportunidade, será homenageada Miriam Seelig, Rainha Eleita da Primavera de 1970.

DEBUTANTES - Eis a nominata das Debutantes de 1970 do Clube Riograndense: Alda Maria Talavera Campos, Angela Koetz, Bernardete Coutinho Friedrich, Carla Nelly Becker, Carmem Török, Celina Amélia Garrastazu Pinheiro Machado, Eliane Machado Siqueira, Ivone Maria Valcarengh, Janine Aurora Ferreira Soares, Lisane Maria Griebeler, Lisemara Clark Alves, Lúcia Maria Oliveira Kern, Maria Cecília Carlotto, Maria da Graça Souza, Maria Helena Becker, Maria Lina Bandeira, Maria Valesca Popp, Sheila Eunice Machado, Silvia Regina dos Reis Nunes, Vera Heleonora Perla, Vera Maria Noll, Denise Maria Fernandes Tonding e Marília Becker Angeli. Dia 24 de outubro, no início do Baile da Primavera, elas estarão sendo apresentadas à sociedade montenegrina.

VENDE-SE
A preço de barbada
CHEVROLET 28
Em bom estado
Tratar: Rua João Pessoa, 1493

Dr. Kurt C. Heller
Médico
CRM 04080 CPF 007387780
Medicina Interna — Doenças de Senhoras
RUA DR. FLORES, 1207
MONTENEGRO

Cantegril Clube
O dia 31 de outubro, foi escolhido para realizar a promoção de outubro do Cantegril. Será um verdadeiro show de música moderna. Foram contratados dois famosos conjuntos de música moderna, o conjunto 2001, prata da casa, mas considerado um dos melhores conjuntos de música moderna e o Bogaloo Group, conjunto detentor do 1º lugar no II festival da canção em Montenegro. Durante a promoção será realizado um desfile de modas de primavera e verão 70/71, onde os presentes terão oportunidade de apreciar os lançamentos de maiôs, tunicas, pantalonas, vestidos, etc. O Desfile de modas será apresentado pelas Lojas Nunes, desta cidade.

Venha conhecer nossas promoções
Liquidação de roupas
Artigos com até 50 o/o de desconto.
Brindes em toda compra de um presente para o Dia da Criança.
Bazar Paraíso do Lar
Ramiro Barcelos, 1744

Paróquia do Sagrado Coração de Jesus
VILA TANAC
HORÁRIO DAS MISSAS
Sábados: 16 horas; Domingos: manhã: 8 horas
Tarde: 18 horas.

Juizo e Casamentos
DEVINO MEZZARI, Oficial do Registro Civil da cidade de Montenegro, etc.
Faz saber que pretendem casar:
N. 4.250 - Sr. Veltom Francisco de Oliveira Goulart, filho de Milton de Andrade Goulart e de Jandyra de Oliveira Goulart; com d. Flavia Maria Carvalho Fabricio, filha de Ulisses de Macedo Fabricio e de Eva Carvalho Fabricio.
N. 6.347 - Sr. João Gonçalo Martins, filho de Antonio Damas Martins e de Eva Cardoso Martins; com d. Ondina Flores, filha de Maria Augusta Flores.
N. 6.346 - Sr. Aldeni Tadeu Alves, filho de Maria Idalina Alves; com d. Julieta Marizete Almeida Garcia, filha de Marcelino Garcia e de Doraldina Tereza Almeida Garcia.
N. 6.344 - Sr. Octaviano Barcellos de Sant'Anna, filho de Alvaro Barcellos de Sant'Anna e de Rita Amorim de Sant'Anna; com d. Antonia Maria Lopes, filha de Antonio dos Santos Lopes e de Georgina Rodrigues de Oliveira.
N. 6.345 - Sr. João Alair da Silva, filho de João Luiz da Silva e de Maria da Silva; com d. Terezinha Nauri Vieira de Castro, filha de Carlos Vieira de Castro e de Santília Vieira de Castro.

— VOTA EM —
JAIRO BRUM
Nº 108
Operosidade e dedicação comprovada na atual e anteriores legislaturas.
Candidato indicado pelo MDB local.

A UMES em Notícia
A atual diretoria da União Montenegrina de Estudantes Secundários, não vem medindo esforços para proporcionar aos estudantes e ao público em geral a realização de um grande baile que marcará época no calendário social de nossa cidade.
A parte musical será entregue a dois grandes conjuntos: 2001 e Bogaloo Group que pela primeira vez atuarão juntos num baile, 2001 é aquele conjunto a quem a juventude montenegrina tanto admira e prestigia pela sua ótima performance. Bogaloo Group da cidade de São Leopoldo é o flamante vencedor do 2º Encontro Regional da Canção, tendo em sua formação músicos de alto gabarito como é o caso de Bétinho (baterista e cantor) em destaque especial para a música «Marie Jolie». Além da atração que estes conjuntos irão proporcionar, teremos a escolha da «Namorada da UMES» como ponto culminante do baile, a ser realizado dia 31 de outubro.

Semana de 10 a 16 de Outubro de 1970
Cinema Ainda é a Melhor Diversão!
Cine Tanópolis
Sabado em 2 sessões às 19,30 e 21,30 horas e Domingo em Matinée às 14 horas — **A RAINHA DOS VIKINGS** — com Don Murray e a notável nova atriz Carita. - Em Cinemascope - Côr de Luxe - Um filme épico, com montagem e colorido deslumbrantes! Cênas de extraordinário impacto! Lutas Gigantescas, Rainha Guerreira!
Domingo em Vespéral às 16 horas e á noite e segunda feira às 20 horas: — **PRUDÊNCIA E A PILULA** — com Deborah Kerr e David Niven - Em Côr de Luxe - A mais deliciosa comédia sobre a pilula... seus efeitos e consequências... Quem trocou minhas «PILULAS» por simples aspirinas. Veja o que acontece quando a mamãe tem uma filha muito Avançada!
Terça e quarta feira às 20 horas: — **O CRIME CAMINHA A MEU LADO** — com Cameron Mitchell e Jane Mansfield - Colorido - Um excepcional Filme Policial!
Quinta e sexta feira às 20 horas: — **SETE VÉZET MULHER** — com Shirley Mac Laine, Alan Arkin, Rossano Brazzi e Michael Caine - Em CÔRES - Você terá sete razões para adorar este filme! A mulher pode pecar sete vezes por dia... Este filme revela estes pecados e suas consequências!

Vende-se
em Pôrto Pereira, uma área de terra com 12,10 ha. com 2 casas, estábulo, de poço artesiano, luz.
Possúe também 1200 pés de citrus e 300 coqueiros.
Prêço de ocasião.
Procurar informações à rua Assis Brasil, 1205 - nesta cidade.

Dr. Ubirajara Resende Mattana
Médico
CRM 03149 CPF 005853270
— Clínica Geral, Clínica Infantil, Anestesia —
Atende diariamente das 10,00 às 12,00 e das 14,00 às 18,00 horas.
CONSULTÓRIO: Ramiro Barcelos, 2.045.
RESIDÊNCIA: Ramiro Barcelos, 2084 - Fone 131.

Farmácia Providência
Moffin, Filho & Cia. Ltda.
MEDICAMENTOS - FÓRMULAS
Farinhas alimentícias - Perfumarias - Cosméticos
— Artigos para Presentes —
ABERTA ATÉ ÀS 21 HORAS
— Não fecha ao meio dia —
RUA RAMIRO BARCELOS, 1683 - Fone: 30

Edital de Praça
EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por DERLI MACHADO DE SIQUEIRA contra EDUARDO NARDI, com endereço

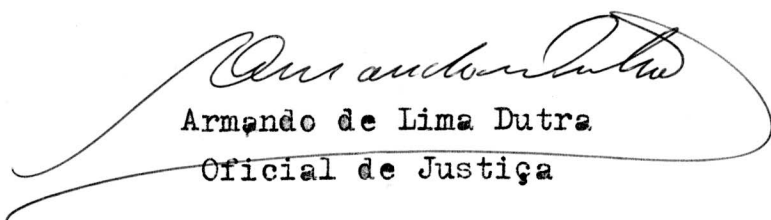
em Montenegro, na forma abaixo:
O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, FAZ SABER que no dia vinte e seis (26) de outubro corrente, às 15,00 horas, na sede desta Junta, à rua Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, serão vendidos, em hasta pública, a quem mais der, os bens penhorados na execução supra referida, encontráveis na rua Santos Dumont, 1558, nesta, compreendendo máquinas, motores, calçados, tamancos, chinelos, diversos utensílios e acessórios, etc., cuja lista e avaliações respectivas estão discriminadas a fls. 11 e 12 do referido processo, perfazendo a importância total de Cr\$ 6.110,00 (seis mil centos e dez cruzeiros), devendo cada lance ser garantido com o sinal de 20% de seu valor.
O presente EDITAL será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.
Eu, BERTRAM ROQUE LEDUR, Oficial Judiciário PJ-5 datilografiei e eu, GERALDO F. B. LUCENA - subscrevi aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta.
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

Negocio de oportunidade
Está a venda um terreno grande com duas casas, uma de madeira e outra de alvenaria, própria para comércio ou pequena indústria.
Preço único - Cr\$ 11.000,00. Tratar com
JOÃO VICENTE
CRCI-1100 CPF-005646730

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que pus em praça no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, os bens constantes no Edital, retro, cumprindo a determinação, apre-goei os bens penhorados, dando minha fé de não ter ha-vido licitantes, todavia estando presente o exequente foi requerida pelo mesmo a "Adjudicação" dos bens pe-nhorados, pelo valor da avaliação.

MONTENEGRO, 26 de outubro de 1.970.



Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A U T O D E A D J U D I C A Ç Ã O

18
GA1

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, às 15,00 horas, na sede desta Junta, à rua - Dr. Flôres, esquina Fernando Ferrari, onde eu, Oficial de Justiça - vim por determinação do Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, e, aí sendo, puz em praça os bens penhorados na execução movida por Derli Machado a Eduardo Nardi, conforme consta da relação de fls. 11 e 12 dêste processo, Cumprindo a determinação, apregoei por longo tempo os bens penhorados, dando em seguida a minha fé de que não havia licitantes. Estando -- presente o reclamante, acompanhado de seu procurador, requereu o mesmo a adjudicação dos bens penhorados, pelo preço da avaliação constante a fls., no valor de Cr\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez cruzeiros). E, para constar, eu, *Geraldo F. B. Lucena* (GERALDO F. B. LUCENA), Chefe da Secretaria, lavro o presente termo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Sr. Juiz Presidente, pelo adjudicante e pelo Sr. Oficial de Justiça, designado leiloeiro.

CARLOS EDMUNDO BLAITH

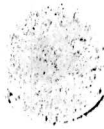
Juiz do Trabalho - Pres.

Derli Machado
Derli Machado

Reclamante.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

JUNTADA

Faço juntada do documento
que segue.

Em 27 de 10 de 1930.

Geraldo Borges Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

19
CAB

...
...
...
...
...
...

Empresa "Gráfica Progresso Ltda."
Rua Osvaldo Aranha, 1549 - Fone Nº. 54
MONTENEGRO - R. G. DO SUL - BRASIL

Montenegro 21 de outubro de 1970

[Handwritten signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz da Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento

Ilmo. Dr. Carlos Edmundo Blauth
Juiz da Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento

Prezado Senhor

Venho por meio desta informar á Vossa Senhoria que as despesas relativas á publicação do EDITAL DE PRAÇA, que foi publicado na edição de 10 de outubro de 1970, e que saiu na última página foi de R\$ 36,00. Sem ter mais nada á informar á Vossa Senhoria subscrevo-me abaixo.

[Handwritten signature]
~~EMPRESA GRAFICA PROGRESSO LTDA~~
Theobaldo Pires Machado
Encarregado do Controle dos Editais da
Empresa Gráfica Progresso Ltda.


Recebido na Secretaria
em 27/10/70
Protocolo 428/70 *[Handwritten initials]*

~~EMPRESA GRAFICA PROGRESSO LTDA~~

C E R T I D ã O:

CERTIFICO que importam em ₧ 61,10 os emolumentos do auto de adjudicação e em ₧ 3,00 os emolumentos do auto de penhora. CERTIFICO, ainda, que as custas processuais foram fixadas em ₧ 171,36.

Em 27.10.1970.



GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



20
987

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 398/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **DERLI MACHADO DE SIQUEIRA**

RECLAMADO OU RECORRIDO : **EDUARDO NARDI**

DERLI MACHADO DE SIQUEIRA

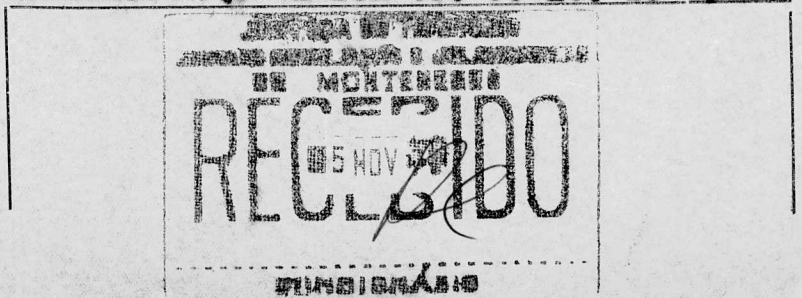
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 64,20 (Sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos.-1-.-.-.-) referente a EMOLUMENTOS (custas judiciais ou emolumentos):

- | | | |
|-----|--|-------------------|
| 1. | da sentença | Cr\$ |
| 2. | da execução <u>(Auto de adjudicação)</u> | Cr\$ <u>61,10</u> |
| 3. | do agravo | Cr\$ |
| 4. | do contador | Cr\$ |
| 5. | do traslado | Cr\$ |
| 6. | do inquérito | Cr\$ |
| 7. | do recurso | Cr\$ |
| 8. | da certidão | Cr\$ |
| 9. | do depósito prévio | Cr\$ |
| 10. | Impresso | Cr\$ <u>0,10</u> |
| 11. | AUTO DE PENHORA | Cr\$ <u>3,00</u> |
| 12. | | Cr\$ |
| 13. | | Cr\$ |
| 14. | | Cr\$ |
| 15. | | Cr\$ |
| | | Cr\$ 64,20 |

SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS (por extenso)

Montenegro 05 de novembro de 1970

BERTRAM ROQUE LEDUR OF. JUDIC. PJ- 5



AD. -

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66



21
GT

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 398/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **DERLI MACHADO DE SIQUEIRA**

RECLAMADO OU RECORRIDO : **EDUARDO NARDI**

DERLI MACHADO DE SIQUEIRA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ **171,46** (**Cento e setenta e um cruzeiros**
referente a **C U S T A S** : **e quarenta e seis centavos .-**)
(custas judiciais ou emolumentos)

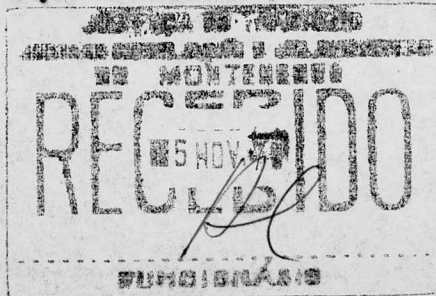
1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	Cr\$ 0,10
11.	ACÓRDO	Cr\$ 171,36
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
		Cr\$ 171,46

CENTO E SETENTA E UM CRUZEIROS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS .-)
(por extenso)

Montenegro 05 de novembro de 1970

Assinado

BERTRAM ROQUE LEDUR OF. JUDID. PJ-5.



22
507



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



GUIA

Nº 93

O Sr. DERLI MACHADO DE SIQUEIRA
vai a C.E.F.R.G.S. - Agência Montenegro
depositar a importância de Cr\$. 374,34 (Trezentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos)
a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 398/70
apresentada por DERLI MACHADO DE SIQUEIRA, dita importância fica à disposição do Exmo. Dr. Juiz Presidente desta J.C. J. de Montenegro
nesta Junta a fim de recorrer da decisão condenatória.

Luiz A. J. J. J.
LUIZ A. J. J. J.
Treasoureiro 472

Montenegro, 05 de novembro de 1970

Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria
Geraldo F. B. Lucena

RECEBIDO
5 NOV 1970
RECEBIDO

23
GM

C E R T I D Ã O:

CERTIFICO que o exequente, nesta data, entregou em Secretaria a importância correspondente à diferença entre seu crédito no processo e o valor da adjudicação, a qual atinge R\$ 610,00, tendo sido da mesma deduzidos os emolumentos e a custas processuais, restando R\$ 374,34, depositados através de guias na Caixa Econômica Federal de Montenegro, à disposição dessa Egrégia Presidência.

Em 05/11/1970.

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 5 11 70
Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Vistos, etc.

Adjudico ao exequente os bens levados à praça. Expeça-se carta de adjudicação.

Em 05/11/1970.

Carlos Edmunds Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
J. z. do Trabalho - Presidente

MONTENEGRO = RS

24
907

CARTA DE ADJUDICAÇÃO, passada em favor de DERLI MACHADO DE SIQUEIRA, extraída dos autos de execução na ação que o mesmo propôs neste Juízo contra EDUARDO NARDI, para título e conservação dos seus direitos.

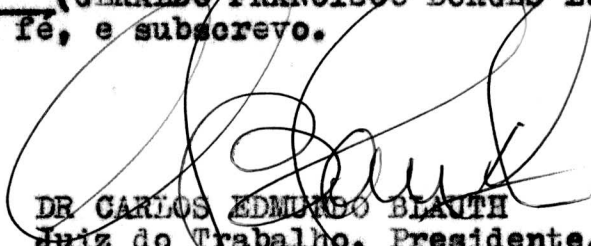
O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, RS, na forma da Lei, etc.

FAÇO-LHE saber que, por esta Junta de Conciliação e Julgamento e pelo Chefe de Secretaria que esta subscreve, se promoveram os termos de uma execução de acórdão, em que é exequente DERLI MACHADO DE SIQUEIRA e executado EDUARDO NARDI, na qual se penhorou um conjunto de bens, constantes de máquinas, motores, calçados, tamancos, chinelos, diversos utensílios e acessórios, etc. Depois do que, procedendo-se à avaliação dos mesmos, foram afinal levados em praça e adjudicados pelo exequente DERLI MACHADO DE SIQUEIRA. Como assim se fez e me pedisse, para título de conservação de seus direitos, se mandasse passar a sua carta de adjudicação, assim o fiz e é a presente, tendo o seu princípio pela autuação seguinte: AUTUAÇÃO. Aos dez dias do mês de agosto do ano de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuo a presente reclamação apresentada por DERLI MACHADO DE SIQUEIRA contra EDUARDO NARDI. (a.)-GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA, Chefe da Secretaria. ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: Processo nº 398/70. Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: DERLI MACHADO DA SIQUEIRA, reclamante e EDUARDO NARDI, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: Indenização em dobro, diferenças salariais, aviso prévio e 13º salário proporcional. Presentes as partes e o reclamante acompanhado por procurador, na pessoa do Bel. Paulo Petry, que juntou procuração. Lido o pedido e com a palavra o reclamado para contestar, pelo mesmo foi dito que realmente despediu o reclamante, tendo em vista ter encerrado suas atividades e que na verdade não poderia contestar o tempo de serviço do mesmo e nem provar o pagamento do 13º salário, embora os outros itens tivessem sido satisfeitos em parte. Proposta a conciliação, foi aceita nos seguintes termos: a) inicialmente verificou-se a impossibilidade do retorno do reclamante ao emprego, direito lhe assegurado como empregado estável; b) não havendo a possibilidade do retorno ao emprego, não sendo mesmo esse o desejo do reclamante, tendo em vista a insolvência do reclamado, o acórdão é feito com rescisão amigável do contrato de trabalho, pelo que pagará o reclamado ao reclamante, dentro de cinco dias, ou mais precisamente até o próprio, digo, próximo dia 24, às 14 horas, na Secretaria desta Junta, a importância de Cr\$ 5.500,00, contra recibo de plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito. Custas, Cr\$ 171,36, pelo reclamado. A Junta homologou. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada. (a.) CARLOS EDMUNDO-BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente. (a.) ANDRÉ LUIZ MOTTIN, Vogal dos Empregadores. (a.) PAULO MORAES GUEDES, Vogal dos Empregados. (a.) DERLI MACHADO DE SIQUEIRA, reclamante. (a.) EDUARDO NARDI, reclamado. (a.) PAULO ALFREDO PETRY, Procurador. (a.) GERALDO FRANCISCO BORGES-LUCENA, Chefe da Secretaria. AUTO DE PENHORA. Aos oito (8) dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e setenta, na Rua Santos

(Continua.....)

Rua Santos Dumont, nº 1.558, fundos, nesta cidade, onde fui eu Oficial de Justiça da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, em cumprimento ao Mandado de fls., passado a favor de DERLI MACHADO DE SIQUEIRA, contra EDUARDO NARDI, para pagamento da importância de Cr\$ 5.671,36 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) não tendo o Executado no prazo que lhe foi marcado conforme certidão de fls., efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora de uma (1) máquina, marca Singer, esquerda, costura de calçados, cor preta, nº AA382804, em bom estado de conservação; uma máquina, marca Victória, esquerda, costura de calçados, cor preta, nº 823059, em bom estado de conservação; uma máquina, patente elástica, para calçados, s/nº, marca dois Leões, em bom estado; uma (1) prensa, marca Ferrando, de aço, tamanho pequeno, cor verde; Uma (1) máquina de beira, marca Edge Trimming, nº 8146, cor preta; uma lixadeira, marca Top Piece Scolloping, Model B, nº 131; um (1) motor elétrico, marca Bufalo, 04 HP, nº A232368, Ciclo 50/60, W. 220/380; uma (1) máquina, Balancinho, para cortar solas de sapatos, s/nº, cor escura; um (1) motor elétrica, marca General Electric, 01 H.P., nº OS50831, - ciclos 60, W. 220/380; trinta e oito (38) navalhas de cortar chinelos, diversos tamanhos; duas (2) navalhas de cortar saltos de chinelos; - duas navalhas para cortar enchimento para calçados; sessenta e oito pares de formas para calçados, diversos tamanhos; trinta e um pares de formas para tamancos e tamancões; três (3) sêpas para cortar solas; seis (6) caixas de sapatos cheias de saltos para chinelos; duas (2) caixas de sapatos cheias de saltos de pneus; cinquenta e cinco (55) pares de cortes para chinelos, prontos para entrarem em serviço; dezenove pares de cortes para tamanco, prontos para entrarem em serviço; dezesseis pares (16), de chinelos faltando solado; vinte e três (23) pares de solas para chinelos; seiscentos e setenta (670) pares de tamancos comum, só madeira, diversos tamanhos; vinte e cinco (25) kilos de taxas nº 09; centose vinte lâminas de papelão; um (1) pedaço de peça de borracha para salto de chinelo; quarenta kilos de retalhos de couro; noventa (90) pares de sêpas atamancados; cento e quatro (104) tamancos prontos, diversos tamanhos; duzentos e oito (208) pares de tamanquetas, diversos tamanhos; duzentos e oito: trinta e oito pares de chinelos, fechados, diversos tamanhos; duzentos e setenta e seis pares de chinelos para senhoras, diversos tamanhos; noventa e quatro (94) pares de chinelos, para homens, abertos, diversos tamanhos; quarenta (40) pares de tamanquetas, diversos tamanhos, (pano) e dois (2) cavaletes de madeira para depositar sapatos; tudo, para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente que assino. (a.) EDUARDO NARDI, Executado. (a.) ARMANDO DE LIMA DUTRA, Oficial de Justiça. LAUDO DE AVALIAÇÃO: ARMANDO DE LIMA DUTRA, Oficial de Justiça PJ-5 desta Junta, tendo sido nomeado por V.Exª. como avaliador da penhora efetuada no processo nº 398/70, em que são partes, DERLI MACHADO DE SIQUEIRA, como exequente, e EDUARDO NARDI, como executado, vem nesta oportunidade, "data venia", apresentar-lhe o laudo da presente penhora que monta em Cr\$ 6.110,00 (SEIS MIL CENTO E DEZ CRUZEIROS), como segue: Uma máquina, "Singer", esquerda, nº AA382804, Cr\$ 450,00. Uma máquina "Vitória", esquerda, nº 823059, Cr\$ 450,00. Uma máquina, patente elástica, "dois LEÕES", s/nº, Cr\$ 500,00. Uma prensa "Ferrando", de aço, s/nº, Cr\$ 100,00. Uma máquina de Beira, "Edge Trimming, nº 8146, Cr\$ 250,00. Uma lixadeira, "Scolloping", nº.. 131, Cr\$ 150,00. Um motor elétrico, "Bufalo", 04 HP, W. 220, nº 232368, Cr\$ 250,00. Uma máquina, balancinho, s/nº, Cr\$ 500,00. Um motor elétrico, "G. E.", 01 HP., W. 220, nº OS50831, Cr\$ 150,00. Trinta e oito navalhas, p/calçados (38 X 5,00) = Cr\$ 180,00. Duas navalhas, p/saltos calçados, (2 X 5,00) = Cr\$ 10,00. Duas navalhas, p/chinelos, - (2 X 5,00) = Cr\$ 10,00. Sessenta pares de formas p/calçados (68 X 2,00) = Cr\$ 136,00. Trinta e um pares de formas p/tamancos (31 X 2,00) = Cr\$ 62,00. Três sêpas para cortar couros (3 X 20,00) = Cr\$ 60,00. Seis caixas de sapatos, cheias de saltos p/chinelos, pesando dez kilos as seis caixas, Kg. 1,00 (10 X 1,00) = Cr\$ 10,00. Duas caixas de sapatos, chei.

cheias de saltos de pneu, pesando três kilos as duas caixas, Kg. 1,00 (3 X 1,00) = Cr\$ 3,00. Cinquenta e cinco pares de cortes para chinelos prontos para entrarem em serviço (55 X 1,00) = Cr\$ 55,00. Dezenove pares de cortes para tamanco (19 X 1,00) = Cr\$ 19,00. Vinte e tres pares de solas p/chinelos (23 X 1,00) = Cr\$ 23,00. Seiscentos e setenta pares de tamancos comuns, só madeira, diversos tamanhos (670 X 0,30) = Cr\$.. 201,00. Vinte e cinco Kg. de taxas nº 09 (25 X 6,00) = Cr\$ 150,00. Cento e vinte lâminas de papelão, grandes, (120 X 1,00) = Cr\$ 120,00. Um pedaço de peça de borracha p/saltos de chinelos, Cr\$ 3,00. Quarenta-Kg. de retalhos de couro, Kg. 1,00 (40 X 1,00), Cr\$ 40,00. Noventa pares de sêpas, atamancados (90 X 0,50), Cr\$ 45,00. Cento e quatro tamancos prontos d/tamanhos (104 X 2,50), Cr\$ 260,00. Duzentos e oito pares de tamanquetas d/t. (208 X 2,00), Cr\$ 416,00. Trinta e oito pares de chinelos, fechados (38 X 3,50), Cr\$ 133,00. Duzentos e setenta e seis pares de chinelos para senhoras, diversos tamanhos, (276 X 3,50) = Cr\$ 966,00. Noventa e quatro pares de chinelos para homens, abertos, diversos tamanhos (94 X 3,00) = Cr\$ 282,00. Quarenta pares de tamanquetas, dive tamanhos (40 X 2,50) = Cr\$ 100,00. Dois cavaletes de madeira (velhos) (2 X 1,00) = Cr\$ 2,00. T O T A L : Cr\$ 6.110,00. Montenegro, 25 de setembro de 1970. (a.) ARMANDO DE LIMA DUTRA, CERTIDÃO PRAÇA EFETUADA: CERTIFICO, e dou fé, que puz em praça no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, os bens constantes no Edital, retro, cumprindo a determinação, apregoei os bens penhorados, dando minha fé de não ter havido licitantes, todavia estando presente o exequente, foi requerida pelo mesmo a adjudicação dos bens penhorados, pelo valor da avaliação. MONTENEGRO, 25 de outubro de 1970. (a.) ARMANDO DE LIMA DUTRA, Oficial de Justiça. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS: CERTIFICO que o exequente, nesta data, entregou em Secretaria a importância correspondente à diferença entre seu crédito no processo e o valor da adjudicação, a qual atinge Cr\$ 610,00, tendo sido da mesma deduzidos os emolumentos e custas processuais, restando Cr\$ 374,34, depositados através de guias na Caixa Econômica Federal de Montenegro, à disposição desta egrégia Presidência. Em 05/11/70. (a.) GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA, Chefe da Secretaria. SENTENÇA DE ADJUDICAÇÃO: - VISTOS, etc. Adjudico ao exequente os bens levados à praça. Expeça-se carta de adjudicação. Em 05.11.70. (a.) CARLOS EDMUNDO BLAETH, Juiz do Trabalho, Presidente. Nada mais se continha a respeito, além do que acima vai transcrito, e para que o duplicante possa empossar-se dos referidos bens, adjudicados, lhe mandei passar esta, que vai por mim assinada. Mandado portanto que a cumpram e guardem e a façam cumprir e guardar, como nela se contem e declara. Dada e passada nesta cidade de Montenegro, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta. Eu, BERTRAM ROQUE LEDUR, Oficial Judiciário PJ-5, datilografei a presente e eu, Geraldo Lucena (GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA), Chefe da Secretaria conferi, dou fé, e subscrevo.


DR CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho, Presidente.

Recebi data supra

Paul A. Petry

CPF 014820750

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho:

Montenegro, 9/11/70.

Geraldo Luena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHEFE DA SECRETARIA

*Expos. e observará
em favor do execu-
tado e em de que o
mesmo levante o
saldo.*

11/11/70
[Signature]

CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho - Presente

[Faint signature]



27
ST

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

O Dr. **CARLOS EDMUNDO BLAUTE**
Juiz do Trabalho, **Presidente** da
Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO

AUTORIZA, pelo presente alvará, o

Sr. **EDUARDO NARDI** ~~XXXX~~ por seu
~~Procurador~~
a receber n. a **C.E.F.R.G.S. - agência Montenegro**,
Cr\$ **338,34** (**trezentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos**), importância depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo JCJ n.º **398 / 70**, guias de **5 / 11 / 70**, em nome de **DERLI MACHADO DE SIQUEIRA**.

Cumpra-se.

MONTENEGRO, **13** de **novembro** de 19**70**

Juiz do Trabalho

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTE

*Recebi o original
Em 13-11-70
Eduardo Nardi*



C E R T I D A O:

CERTIFICO terem sido cumpridos, até esta data, todos os atos determinados no processo por essa Egrégia Presidência.

Em 16.11.1970.

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho de Montenegro, 16/11/70
Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Arquivado em 18/11/70
Carlos Edmundo El Auth

CARLOS EDMUNDO EL AUTH
Chefe de Trabalho - Presidência

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O:

CERTIFICO que desarquivei o processo
nesta data.

Em 4.5.1971.

Geraldo Almeida

FRANCISCO FORTES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

de um processo
em
1971
Geraldo Almeida

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCAÇA
BRASÍLIA, 04 de maio de 1971.

Geraldo Carneiro

JUNTADA

Feço juntada de uma se-
lção.

Em 4 de maio de 1971.

Geraldo Carneiro
GERALDO FRANCISCO CARNEIRO - JURETI
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCAÇA

Empresa "Gráfica Progresso Ltda.,

Rua Osvaldo Aranha, 1549 - Fone Nº. 54
MONTENEGRO - R. G. DO SUL - BRASIL

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 156 / 71

Em 3 / 5 / 1971

30
907

Dr. Carlos Edmundo Blauth
MM. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta De Conciliação e Julgamento de Montenegro

Ilmo. Sr.

Dr. Carlos Edmundo Blauth

MM. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta De Conciliação e Julgamento de Montenegro

Prezado Senhor

Pelo presente, venho solicitar a V.Sra. conceder-nos segunda Via do Alvará Nº 13/11/70 no valor de R\$ 36,00, que foi extraviado, do Processo Nº 398/70, publicado em 10.10.70, em favor do Sr. Teobaldo Pires Machado, nosso funcionário, encarregado de EDITAIS.

Montenegro, 29 de abril de 1971

~~EMPRESA GRAFICA PROGRESSO LTDA~~

Manoel de Souza Moraes
Diretor

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a dívida *Alprá,*
2ª via, conf. petição fls. 30.
Dou fé.

Montenegro, 05 de maio de 1971

Geraldo Thuer

Chefe de Secretaria

GERALDO FRANCISCO THUER - URSULA
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ
(2ª V I A)

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o Sr. ~~Jornal "O Progresso" (Empêsa Gráfica Progresso Ltda.)~~ a receber do ~~Caixa Econômica Federal - Montem.~~ a quantia de Cr\$ ~~36,00~~ (~~trinta e seis cruzeiros~~), capital depositado em nome de ~~Derli Machado de Siqueira~~, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Montenegro, de 5/11/1970~~. O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade ~~Montenegro,~~ aos ~~cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um.~~

OBSERVAÇÃO: Esta segunda via é expedida por se ter extraviado a primeira.

[Assinatura manuscrita]
Juiz do Trabalho
CARLOS EDUARDO BLAUM
200 09 Instituto Conciliatório

Recubo o original em 31-5-71
(2ª via)
em 31-5-71
Murilo Machado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 31 / 5 / 1971

Carlos Francisco Cordeiro

CARLOS FRANCISCO CORDEIRO - JUIZ
MONTENEGRO - RS

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito concedo a
a favor da empresa (Empres. Qualif. Progresso Ltda.) a restor
de Caixa Econômica Federal - Montenegro. a quantia de Cr\$ 35,00
e seus acessórios
em nome de Delfi Machado de Silveira
Junta de Conciliação e Julgamento de

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Carlos Francisco Cordeiro

CARLOS FRANCISCO CORDEIRO
Juiz de Instância - Montenegro

Carlos Francisco Cordeiro

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Carlos Francisco Cordeiro

CARLOS FRANCISCO CORDEIRO - JUIZ
MONTENEGRO - RS